



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PIAUÍ



MENSAGEM N.º10, de 20 de março de 2013.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ANTONIO DA SILVA VIEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, visando à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem e da segurança das pessoas e do patrimônio, conforme especifica e dá outras providências".

A proposta visa à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem e da segurança das pessoas e do patrimônio, com a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Tanque do Piauí, no tocante à segurança pública, sobretudo no que respeita à prevenção e à repressão de delitos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 20 de março de 2013.

APROVADO

Em 12 / 04 / 2013

Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Rua 1º de outubro, nº 168 - centro
CEP. 64.512-000 - Tanque do Piauí-Piauí
Fone (89) 3427-0090 Fone/Fax (89) 3427-0038
CNPJ/MF nº 01.612.616/0001-86

e-mail pmtanquepi@gmail.com e-mail pmtanquepi@hotmail.com

Sessão	☒ Ordinária	() Extraordinária
	☒ Aprovado	() Reprovado
Votos Favoráveis _____		
Votos Contrários _____		
☒ Por Unanidade		
Em 12 / 04 / 2013		
Presidente da Câmara Mun. de Tanque do Piauí - PI		

Recebido
24/03/2013
2013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PIAUÍ



Projeto de Lei nº 40 / 2013, 21 de março de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, visando à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem e da segurança das pessoas e do patrimônio, conforme específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, visando à execução de serviços imprescindíveis à preservação da ordem e da segurança das pessoas e do patrimônio, conforme específica e dá outras providências.

Art. 2º - O texto do convênio (anexo I) é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Tanque do Piauí, PI, 21 de março de
2013.


Francisco Pereira da Silva Filho
Prefeito Municipal

Rua 1ª de outubro, nº 168 - centro
CEP. 64.512-000 - Tanque do Piauí-Piauí
Fone (89) 3427-0090 Fone/Fax (89) 3427-0038
CNPJ/MF nº 01.612.616/0001-86
e-mail pmtanquepi@gmail.com e-mail pmtanquepi@hotmail.com